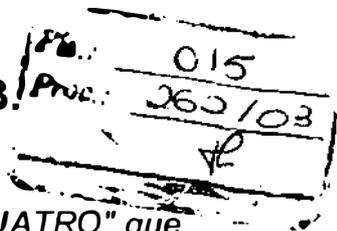




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1058, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.



(Denomina de "RUA JORGINA ELIAS DA SILVA SANTOS" a Rua "QUATRO" que se inicia na Rua "Emílio Marcondes Ribas" e termina na Rua "Antônio Souza Santos", localizada no loteamento Jardim Jorgin Mar, Bairro Perequê-Mirim neste Município)

Autor: Ver. Juarez Pereira Pardim

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JORGINA ELIAS DA SILVA SANTOS" a Rua "Quatro" que se inicia na Rua "Rua Emílio Marcondes Ribas" e termina na Rua "Antônio Souza Santos", localizada no Loteamento Jardim Jorgin Mar, Bairro do Perêque Mirim, neste Município.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei, a justificativa e o croqui de localização, anexos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONFERIDO
Assistente Administrativo
Expediente Legislativo
Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Jorgina Elias da Silva Santos, filha de Barbino Elias da Silva, tinha 31 anos de idade, natural de Rosário, Estado do Paraná, mãe dedicada deixou dois filhos, Mário Luiz de Almeida, e Anderson Luiz de Almeida.

Morou em Caraguatatuba por mais de 20 anos, foi proprietária de um dos maiores loteamentos do Bairro do Perêque-Mirim, situado a Rua Emílio Marcondes Ribas, antiga Rua Taubaté.

17101 25/11/2003 082626 PREFEITA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Jorgina, pessoa trabalhadora incansável, incentivadora de todas ações que viessem a desenvolver o Bairro, vendeu grande parte de sua terras, em pequenos lotes, colaborando assim para o crescimento e progresso do local.

Os que a conheceram, descrevem-na como dona de uma bondade incomensurável, o que a motivava a trabalhar sempre focada nos interesses sociais. Solícita e amável, sempre pronta a ajudar incessantemente a todos, deixará com certeza lembranças e saudades aos seus familiares e a todos que a conheceram.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos colegas vereadores.

Sala "Benedito Zacarias Arouca", 12 de junho de 2003.

JUAREZ PEREIRA PARDIM

Autor: Ver Juarez Pereira Pardim

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

